

INTERESSADO: ROBERTO FRIEDLER

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 3187/74, CSG, Aprov. em 12/12/74, Comunicado ao  
Pleno em 17/12/74

### I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Roberto Friedler, filho de Josef Friedler e de Lea Friedler, nascido aos 13 de janeiro de 1958, em São Paulo, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 41, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Instituto Carlos Werneck, em Petrópolis;

b) em continuação, freqüentou duas séries do curso secundário, na Escola Yeshiva "Midrahsiat Noam", Pardess Hanna, de Israel;

c) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 2ª série do 2º grau.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 1965.

### II-CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Roberto Friedler, a nível de primeiro semestre da segunda série do segundo grau; podendo ser convalidada a matrícula na mesma série no segundo semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de avaliação, apenas os resultados do segundo semestre.

São Paulo, 12 de dezembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, Alfredo Gomes, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência